

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01944/2022

DATA: 05/07/2022

PROCESSO Nº 06194737/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA , estabelecida na R MANUEL ARRUDA, 00080, bairro MESSEJANA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.825/0001-04 e CGF nº 06.178.970-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85044090	INVERSORES PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS STRING (ON-GRID) GEP, PARA REDE MONOFASICA, DE TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, COM POTENCIA NOMINAL DE SAÍDA DE 9000W A 40 GRAUS CELSIUS, COM POTENCIA MÁXIAMA DE SAÍDA DE 9.900W A 40 GRAUS CELSIUS, E TENSÃO NOMINAL DE SAIDA DE 220VCA, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 45A, REGISTRO INMETRO Nº 006142/2020, MODELO: GEP9.0-1-10, MARCA GE.
2	85044090	INVERSORES PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS (ON-GRID) DO TIPO STRING, PARA REDE MONOFASICA, DE TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, COM POTENCIA NOMINAL DE SAÍDA DE 5000W A 40 GRAUS CELSIUS, COM POTENCIA MÁXIAMA DE SAÍDA DE 5.500W A 40 GRAUS CELSIUS, E TENSÃO NOMINAL DE SAIDA DE 220VCA, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 25A, REGISTRO INMETRO Nº 006140/2020, MODELO: GEP5.0-1-10, MARCA GE.
3	85044090	INVERSORES PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DO TIPO STRING, PARA REDE MONOFASICA, DE TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, COM POTENCIA NOMINAL DE SAIDA DE 7.000W A 40 GRAUS CELSIUS, COM POTENCIA MAXIMA DE SAIDA DE 7.700W A 40 GRAUS CELSIUS, E TENSÃO NOMINAL DE SAIDA DE 220VCA, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 35A, MODELO GEP7.0-1-10,

		MARCA GE, REGISTRO INMETRO N° 006141/2020.
4	85044090	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO DO TIPO STRING, PARA REDE TRIFASICA, DE TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, COM POTENCIA NOMINAL DE SAIDA DE 25.000W A 40 GRAUS CELSIUS, COM POTENCIA MAXIMA DE SAIDA DE 25.000W A 40 GRAUS CELSIUS, E TENSÃO NOMINAL DE SAIDA DE 380VCA, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 40A, MODELO GEP25-10, MARCA GE.
5	85044090	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO DO TIPO STRING, PARA REDE TRIFASICA, DE TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, COM POTENCIA NOMINAL DE SAIDA DE 36.000W A 40 GRAUS CELSIUS, COM POTENCIA MAXIMA DE SAIDA DE 36.000W A 40 GRAUS CELSIUS, E TENSÃO NOMINAL DE SAIDA DE 380VCA, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 53,3A, MODELO GEP36-10, MARCA GE.
6	85044090	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO DO TIPO STRING, PARA REDE TRIFASICA, SEM DISPLAY LCD, DE TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, COM POTENCIA NOMINAL DE SAIDA DE 50.000W A 40 GRAUS CELSIUS, COM POTENCIA MAXIMA DE SAIDA DE 50.000W A 40 GRAUS CELSIUS, E TENSÃO NOMINAL DE SAIDA DE 380VCA, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 80A, MODELO GEP50-10, MARCA GE.
7	85044090	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO DO TIPO STRING, PARA REDE TRIFASICA, SEM DISPLAY LCD, DE TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, COM POTENCIA NOMINAL DE SAIDA DE 60.000W A 40 GRAUS CELSIUS, COM POTENCIA MAXIMA DE SAIDA DE 60.000W A 40 GRAUS CELSIUS, E TENSÃO NOMINAL DE SAIDA DE 380VCA, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 96A, MODELO GEP60-10, MARCA GE.
8	85044090	INVERSORES PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DO TIPO STRING, PARA REDE MONOFASICA, DE TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, COM POTENCIA NOMINAL DE SAÍDA DE 3.600W A 40 GRAUS CELSIUS, COM POTENCIA MÁXIAMA DE SAÍDA DE 3.960W A 40 GRAUS CELSIUS, E TENSÃO NOMINAL DE SAIDA DE 220VCA, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 18A, REGISTRO INMETRO N° 006139/2020, MODELO: GEP3.6-1-10, MARCA GE.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo

‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

